



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº.1.344/2005

DATA: 14/10/2005

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional especial de suplementação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2005, um crédito especial de suplementação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)** para a inclusão de elementos de despesas, nas seguintes programações orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE	01	Departamento de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	364	Ensino Superior	
PROGRAMA	0015	Apoio a Estudantes	
PROJETO / ATIVIDADE	2034	Apoio a Estudantes	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00

Art. 2º. os recursos necessários à execução deste crédito, decorrerão da anulação orçamentária a saber:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de indústria e Comércio	
UNIDADE	01	Departamento de Industria	
DOTAÇÃO	2266100282.057	Manutenção das Ações de Desenv. Industrial	
RUBRICA	44.90.61.03	Terrenos	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de InfraEstrutura	
UNIDADE	03	Departamento de Urbanismo	
DOTAÇÃO	1545100272.054	Manutenção das Ações pelo Dpto Urbanismo	
RUBRICA	44.90.61.03	Terrenos	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
UNIDADE	03	Departamento de Urbanismo	
DOTAÇÃO	1545200272.055	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
RUBRICA	44.90.51.02.02	Ruas, Logradouros, e Estradas Rurais.	R\$ 150.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 14 de outubro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.